

GP-RIM-1919/2024

Sorocaba, 30 de outubro de 2024

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 2168/2024, de autoria do nobre vereador José Vinícius Campos Aith e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre a correção da remuneração dos policiais na atividade delegada, informamos a Vossa Excelência, conforme esclarecimentos da Secretaria de Segurança Urbana:

1) Sim, considerando o art. 4º, da Lei nº 12.412, de 27 de outubro de 2021, cita-se:

4º Para a remuneração do desempenho das atividades delegadas indicadas nesta Lei o Município reserva o valor mensal de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), corrigidos anualmente, tomando-se por base o IPC-A (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, considerando-se o mês de janeiro do exercício em relação ao mês de fevereiro do ano anterior.

Informo que conforme a lei supracitada, temos um índice reajustado anualmente para o exercício corrente de acordo com o IPC-A para o período, considerando o valor calculado e extraído no site <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>, para o intervalo compreendendo o mês de janeiro do exercício em relação ao mês de fevereiro do ano anterior, o qual atualiza anualmente no mês de fevereiro tanto o valor do teto de gastos desta municipalidade, bem como o valor pago por hora aos agentes em tela. E conforme o Art. 3º da Lei Municipal 12.412/2021, a UFESP no mês corrente (janeiro/2024) tem valor de R\$ 35,36, e para o pagamento de oficiais o valor é de 1,5 UFESP, assim foi considerado o valor de R\$ 53,04 a hora; e os praças 1,3 UFESP considerado o valor de R\$ 45,97 a hora. E que o teto mensal de remuneração do desempenho das atividades delegadas a partir de fevereiro de 2024 passou a ser de até R\$ 163.448,49 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos). Tendo seu próximo reajuste previsto para o mês de fevereiro de 2025.

2) Os critérios são definidos conforme convênio e legislação municipal supracitada.

3) Conforme notícia veiculada no portal da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo no sítio <https://www.ssp.sp.gov.br/noticia/56442>, os valores da



Atividade Delegada variar entre R\$ 328,90 e 394,68 em um plantão de jornada de 8 horas, dependendo no nível hierárquico do Policial Militar inscrito. Em Sorocaba, esse valor é de R\$ 424,32 para oficiais, ou seja, acima da média no estado de São Paulo, o qual esta municipalidade pretende manter.

4) O município de Sorocaba, através da Secretaria de Segurança Urbana, mantém reuniões de alinhamentos constantes com o comando da Polícia Militar, promovendo constantes alinhamentos visando tanto o sucesso da operação quanto a melhoria continuada da segurança pública e de seus agentes.

5) Mantendo todo o supracitado esclarecimento e o constante acompanhamento a Comissão Paritária da Atividade Delegada em Sorocaba, garante e continuará garantindo a continuidade da atividade delegada no município, já com previsão elencada no PPA e LOA, conforme LDO. Vale ressaltar que a Comissão não possui nenhum registro quanto a dificuldades enfrentadas devido a remuneração atual, a qual inclusive é superior a DEJEM, conforme Lei Complementar nº 1.227, de 19 de dezembro de 2013, que institui a “Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial Militar - DEJEM, aos integrantes da Polícia Militar do Estado, conforme <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/prefeitura-de-sp-sanciona-lei-que-preve-aumento-de-30-para-policiais-de-folga-que-atuarem-na-cracolandia>.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



CAROLINA GONÇALVES MAGOGA

Secretária de Relações Institucionais e Metropolitanas
em substituição

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP

